



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.041 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, autorizado pela Lei 3.361 de 14 de outubro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas

3.3.32.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.900,00

PESSOA JURÍDICA

3.3.32.39.00.00.3713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 5.100,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.900,00

PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.3713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 5.100,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de outubro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal